

CNPJ n° 07.978.042/0001-40



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.29.1

#### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais permanentes e de consumo, destinados à instalação de Unidade Sentinela no Município de Aurora/CE, visando o enfretamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19)

#### 2 - JUSTIFICATIVAS

## 2.1 - DA AQUISIÇÃO

**2.1.1** - Dada a gravidade da situação em que se encontra a grande maioria dos países, mais especificadamente o "Brasil", o "Estado do Ceará" e o "Município de Aurora", foi emitido o Decreto Municipal nº 170301/2020, de 17 de março de 2020, decretando "Situação de Emergência de Saúde Pública" neste Município.

A presente aquisição visa com base no crescente aumento das infecções por coronavírus (COVID-19), em todo o país, instalar uma Unidade Sentinela para atendimento de pessoas que venha a ser infectado(a) pelo coronavírus (COVID-19), tal medida faz parte das ações de enfrentamento da emergência de saúde pública no município decorrente do coronavírus (COVID-19).

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que a Secretaria Municipal de Saúde alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

#### 2.2 - DA DIVISÃO DE LOTES

- **2.2.1** Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.
- 2.2.2 No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.
- 2.2.3 No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria





CNPJ n° 07.978.042/0001-40



em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

## 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote: 01	1 - M	ATE	RIAIS	
----------	-------	-----	-------	--

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ambu adulto, máscara facial transparente permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos.	UND	10		315,00	3.150,00
0002	Ambu infantil em silicone com reservatório. Balão com capacidade de 250 ml/ 500 ml dimensões aproximadas da máscara: 80 mm x 110 mm x 70 mm - bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone - calibragem da válvula de segurança: 45 cm/ H2O.	UND	10		315,00	3.150,00
0003	Laringoscópio Adulto, cabo em aço inox à prova de ferrugem; cabo em aço inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; tampa rosqueável com mola em aço inox; alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; iluminação: lâmpada halógena 2,5V lâmina standard fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem acabamento acetinado para redução do brilho utiliza cabo tipo AA e tipo C alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável autoclavável a 134 °C durante 5 minutos esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor.  - Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 4 (curva) Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 3 (curva).	UND	8		685,50	5.484,00
0004	Laringoscópio Infantil, cabo em aço inox à prova de ferrugem; cabo em aço inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; tampa rosqueável com mola em aço inox; alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; iluminação: lâmpada halógena 2,5V lâmina standard fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem acabamento acetinado para redução do brilho utiliza cabo tipo AA e tipo C alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável autoclavável a 134 °C durante 5 minutos esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor.  - 1 Cabo para laringoscópio infantil; - 1 Lâmina para laringoscópio infantil numero 00; - 1 Lâmina para laringoscópio infantil numero 0;	UND	10		685,50	6.855,00
0005	Oxímetro de pulso, mede a saturação de oxigênio no sangue e a frequência cardíaca de modo simples, através do dedo. PROBE SPO2 integrado, medição precisa do SPO2: 35% à 99%, batimento cardíaco: 30 BPM à 250 BPM, curva e barra indicadora de pulsação (curva plestimográfica), pode ser	UND	6		175,00	1.050,00





CNPJ n° 07.978.042/0001-40

	usado em adulto e criança a partir de 04 anos, tela OLED colorida de 1,3', indicador de pilha fraca, desligamento automático caso não haja sinal, display multidirecional, 6 modos e 4 direções, alimentação com 2 pilhas AAA.				. Y
0006	Tensiometro, aparelho de pressão arterial esfignomanômetro com braçadeiras em nylon.	UND	4	85,00	340,00
0007	Termômetro tipo digital com material plástico.	UND	10	13,99	139,90
				Total:	20.168,90

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bomba de Infusão para soluções de uso adulto com unidade de medida decimal, com capacidade de infusão de 0,1 a 999 ml/h, que possua sistema de alarmes visual e sonoro, de obstrução, termino de infusão, vazão livre, bateria fraca e dispositivo de rotação de infusão de bolhas de ar. A bomba de infusão deverá apresentar bateria com autonomia de no mínimo 4 horas, seleção automática de tensão da rede elétrica (110-220VAC). Possuir também a função de titulação, a qual possibilita a alteração da taxa de infusão programada sem a interrupção do fluxo. Rotor instalado na posição frontal. Garantia: 12 meses.	UND	I		12.525,00	12.525,00
0002	DEA, tamanho: 20 cm x 18,4 cm x 4,8 cm (8,0 pos x 7,25 pos x 1,9 pos). Formato de onda bifásico de curva de pulsação de saída autocompensadora (SCOPE) que compensa automaticamente a energia, inclinação e a curva do pulso de acordo com a impedância do paciente. Adulto: choque 1: 150J; choque 2: 150J; opções de energia: choque 3: 200J. Infantil: choque 1: 50J; choque 2: 50J; choque 3: 50J.	UND	1		10.200,00	10.200,00
					Total:	22.725,00

Lote: 03 - MATERIAIS

Item		Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cama hospitalar 2 manivelas, feita em aço carbono, largura de 90cm e com corrimões.	UND	6		1.169,90	7.019,40
0002	Colchão hospitalar, dimensões: L: 88 cm - (largura), P: 188 cm - (comp/prof), A: 12 cm - (altura), Material de revestimento: napa impermeável.		8		439,60	3.516,80
	Escada de 2 degraus, estrutura construída em tubos pintados 7/8" dois degraus em chapa com piso antiderrapante pés com ponteiras de borracha tratamento anti-ferruginoso pintura eletrostática à pó.		6		115,10	690,60
0004	Lençol com elástico, feito em material algodão.	UND	24		45,00	1.080,00
0005	Lençol sem elástico, feito em material algodão.	UND	48		45,00	2.160,00
0006	Ventilador de parede, dimensões 50x50x12, com 03 velocidades.	UND	6		236,00	1.416,00
					Total:	15.882,80

Lote: 04 - MATERIAIS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Cateter intravenoso periférico, não pirogênico, atóxico e radiopaco; nº 20.		400		1,75	700,00
0002	Equipo macrogotas, fabricado em PVC flexível, incolor; estéril-esterilizado a óxido de etileno; com pinça rolete e corta	UND	600		1,70	1.020,00



CNPJ n° 07.978.042/0001-40



				~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~	
	fluxo; injetor lateral com membrana auto cicatrizante; câmara gotejadora com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; conector tipo LUER SLIP universal; atóxico e apirogênico; tubo de 1,50 cm com ponta perfurante e tampa protetora; descartável e de uso único.				
0003	Kit adulto inalar com micronebulizador e máscara para nebulizador. - 1 Traquéia; - 1 Máscara para inalação; - 1 Copo	KIT	6	14,25	85,50
0004	Kit com seis cânulas de Guedel: n°0 (45mm), n°1 (55mm), n°2 (65mm), n°3 (70mm), n°4 (100mm) e n°5 (110mm). Formato anatômico, mais confortável; extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal.	KIT	2	62,35	124,70
0005	Kit infantil inalar com micronebulizador e máscara para nebulizador. - 1 Traquéia; - 1 Máscara para inalação infantil; - 1 Copo.	KIT	6	14,25	85,50
0006	Kit máscara de Venturi, a máscara Venturi é indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (fio2): 1 - Azul: 24% - 4l/min; 2 - Branca: 28% - 4l/min; 3 - Laranja: 31% - 6l/min; 4 - Amarelo: 35% - 8l/min; 5 - Vermelho: 40% - 8l/min; 6 - Rosa: 50% - 12l/min.	KIT	2	69,39	138,78
0007	Máscara oxigênio adulto c/ reservatório e de não- reinalação confeccionada em vinil macio; transparente para auxiliar a avaliação visual; presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável; possui tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m.	UND	6	59,23	355,38
8000	Sonda de aspiração nº 10, dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; P.V.C. atóxico siliconizado; estéril; atóxica; aspirogênico; descartável.	UND	40	1,50	60,00
0009	Sonda de aspiração nº 12, dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; P.V.C. atóxico siliconizado; estéril atóxica; aspirogênico; descartável.	UND	40	1,50	60,00
0010	Sonda de aspiração nº 14, dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; P.V.C. atóxico siliconizado; estéril: atóxica; aspirogênico; descartável.	UND	40	1,50	60,00
0011	Sonda de aspiração nº 4, dispositivo para introdução em	UND	40	1,50	60,00



41 SE

CNPJ n° 07.978.042/0001-40

			Total:	2.869,86
0013	Sonda de aspiração nº 8, dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; P.V.C. atóxico siliconizado; estéril; atóxica; aspirogênico; descartável.	40	1,50	60,00
	Sonda de aspiração nº 6, dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; P.V.C. atóxico siliconizado; estéril; atóxica; aspirogênico; descartável.	40	1,50	60,00
	órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; P.V.C. atóxico siliconizado; estéril; atóxica; aspirogênico; descartável.			

Lote: 05 - MATERIAIS

Item		Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cilindro de oxigênio medicinal com capacidade para 13 litros, feito em alumínio.	UND	4		1.180,00	4.720,00
0002	Fluxometro + umidificador de o2, válvula reguladora para cilindro com fluxômetro. Produto desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado. Informações adicionais: escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 MPA (0 à 315 KGF/CM²), corpo: latão cromado - conexões de entrada e saída: latão cromado, manômetro: aço com pintura epóxi, saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 KGF/CM² para entrada de 100 KGF/ CM², conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	UND	10		399,26	3.992,60
0003	Umidificador de O2, copo umidificador com tampa de nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico.		10		25,00	250,00
					Total:	8.962,60

Lote: 06 - MATERIAIS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Monitor Cardíaco de 15 Polegadas multiparamétrico pré configurado com parâmetros básicos e duas entradas para expansão de parâmetros avançados, como, pressão invasiva e Capnografia (mainstream e sidestream). Ideal para a monitoração de alta complexidade em centros cirúrgicos e nas internações em unidades de terapia intensiva. Tela de LCD colorida de alta resolução com tamanho de 15 polegadas, possibilitando a visualização de até 10 curvas na mesma simultaneamente. Tela específica de CVA (Oxicardiorespirograma) para viabilizar monitoração de distúrbios cardiorrespiratórios. Armazena 96 horas de	UND	I		11.520,00	11.520,00



CNPJ n° 07.978.042/0001-40



	tendências, e todas as curvas e parâmetros com sistema de Full Disclosure até 24h. Possibilidade de conexão com central de monitorização; Permite acoplar impressora térmica.			
0002	Ventilador a volume e pressão para tratamento avançado. Modos de ventilação (A/C-VCV, A/C-PCV, A/C-PRVC, SIMV-VC, SIMV-PC, SIMV-PRVC, BIPAP, APRV, CPAP, CPAP-VG). Respirador manual, terapia de O2, modo "standby", trava de tela, modo espera inspiratória, suspiro, ATC, PCVR, PPS, conformidade P0.1, calibração, nebulização, sucção; controle eletrônico completo; 2 entradas de oxigênio de conexão padronizada para baixa e alta pressão.	1	35.600,00	35.600,00
			Total:	47,120,00

Lote: 07 - MATERIAIS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Teste rápido qualitativo que auxilia na triagem e auxilio diagnostico de pacientes suspeitos de infecção pelo COVID-19 cx com 20 Und.		8		3.200,00	25.600,00
			-		Total:	25.600,00

- **3.2** O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 143.719,16 (cento e quarenta e três mil setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos), obtido através dos menores preço por item das pesquisas realizadas pelo Município de Aurora/CE, com empresas atuantes no ramo do objeto licitado, conforme Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.
- 3.3 Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - ENTREGAS DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- **5.6.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



CNPJ n° 07.978.042/0001-40



#### 6 - ORIGENS DOS RECURSOS

**6.1 -** As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.0046.2.059.0000	3.3.90.30.00/4.4.90.52.00
11	01	10.122.0013.2.096.0000	3.3.90.30.00/4.4.90.52.00

#### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Aurora/CE, 29 de Abril de 2020.

Alanna Roberta Lustoza Macêdo Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Saúde





CNPJ n° 07.978.042/0001-40



#### ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2020.04.29.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, destinados à instalação de Unidade Sentinela no Município de Aurora/CE, visando o enfretamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19), conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote: 01 - MATERIAIS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Ambu adulto, máscara facial transparente permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos.	UND	10			
	Ambu infantil em silicone com reservatório. Balão com capacidade de 250 ml/ 500 ml dimensões aproximadas da máscara: 80 mm x 110 mm x 70 mm - bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone - calibragem da válvula de segurança: 45 cm/ H2O.	UND	10			
	Laringoscópio Adulto, cabo em aço inox à prova de ferrugem; cabo em aço inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; tampa rosqueável com mola em aço inox; alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; iluminação: lâmpada halógena 2,5V lâmina standard fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem acabamento acetinado para redução do brilho utiliza cabo tipo AA e tipo C alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável autoclavável a 134 °C durante 5 minutos esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor.  - Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 4 (curva) Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 3 (curva).	UND	8			
1004	Laringoscópio Infantil, cabo em aço inox à prova de ferrugem; cabo em aço inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; tampa rosqueável com mola em aço inox; alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; iluminação: lâmpada halógena 2,5V lâmina standard fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem acabamento acetinado para redução do brilho utiliza cabo tipo AA e tipo C alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável autoclavável a 134 °C durante 5 minutos	UND	10	Á		



CNPJ n° 07.978.042/0001-40



				Total:	
0007	Termômetro tipo digital com material plástico.	UND	10		
	Tensiometro, aparelho de pressão arterial esfignomanômetro com braçadeiras em nylon.	UND	4		
	esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor.  - 1 Cabo para laringoscópio infantil;  - 1 Lâmina para laringoscópio infantil numero 00;  - 1 Lâmina para laringoscópio infantil numero 0;  - 1 Lâmina para laringoscópio infantil numero 1;  Oxímetro de pulso, mede a saturação de oxigênio no sangue e a frequência cardíaca de modo simples, através do dedo. PROBE SPO2 integrado, medição precisa do SPO2: 35% à 99%, batimento cardíaco: 30 BPM à 250 BPM, curva e barra indicadora de pulsação (curva plestimográfica), pode ser usado em adulto e criança a partir de 04 anos, tela OLED colorida de 1,3', indicador de pilha fraca, desligamento automático caso não haja sinal, display multidirecional, 6 modos e 4 direções, alimentação com 2 pilhas AAA.	UND	6		

#### Lote: 02 - MATERIAIS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bomba de Infusão para soluções de uso adulto com unidade de medida decimal, com capacidade de infusão de 0,1 a 999 ml/h, que possua sistema de alarmes visual e sonoro, de obstrução, termino de infusão, vazão livre, bateria fraca e dispositivo de rotação de infusão de bolhas de ar. A bomba de infusão deverá apresentar bateria com autonomia de no mínimo 4 horas, seleção automática de tensão da rede elétrica (110-220VAC). Possuir também a função de titulação, a qual possibilita a alteração da taxa de infusão programada sem a interrupção do fluxo. Rotor instalado na posição frontal. Garantia: 12 meses.	UND	1			
0002	DEA, tamanho: 20 cm x 18,4 cm x 4,8 cm (8,0 pos x 7,25 pos x 1,9 pos). Formato de onda bifásico de curva de pulsação de saída autocompensadora (SCOPE) que compensa automaticamente a energia, inclinação e a curva do pulso de acordo com a impedância do paciente. Adulto: choque 1: 150J; choque 2: 150J; opções de energia: choque 3: 200J. Infantil: choque 1: 50J; choque 2: 50J; choque 3: 50J.		1			

#### Lote: 03 - MATERIAIS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cama hospitalar 2 manivelas, feita em aço carbono, largura de 90cm e com corrimões.	UND	6			
0002	Colchão hospitalar, dimensões: L: 88 cm - (largura), P: 188 cm - (comp/prof), A: 12 cm - (altura), Material de revestimento: napa impermeável.		8			
0003	Escada de 2 degraus, estrutura construída em tubos pintados 7/8" dois degraus em chapa com piso antiderrapante pés com ponteiras de borracha tratamento anti-ferruginoso pintura eletrostática à pó.	LINID	6			
0004	Lençol com elástico, feito em material algodão.	UND	24			
0005	Lençol sem elástico, feito em material algodão.	UND	48		1	



CNPJ n° 07.978.042/0001-40



Ventilador velocidades.	de	parede,	dimensões	50x50x12,	com	03 UND	6		
								Total:	

					Total:	
Lote Item	: 04 - MATERIAIS Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cateter intravenoso periférico, não pirogênico, atóxico e radiopaco; nº 20.	UND	400			
0002	Equipo macrogotas, fabricado em PVC flexível, incolor; estéril-esterilizado a óxido de etileno; com pinça rolete e corta fluxo; injetor lateral com membrana auto cicatrizante; câmara gotejadora com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; conector tipo LUER SLIP universal; atóxico e apirogênico; tubo de 1,50 cm com ponta perfurante e tampa protetora; descartável e de uso único.	UND	600			
0003	Kit adulto inalar com micronebulizador e máscara para nebulizador. - 1 Traquéia; - 1 Máscara para inalação; - 1 Copo	KIT	6			
0004	Kit com seis cânulas de Guedel: n°0 (45mm), n°1 (55mm), n°2 (65mm), n°3 (70mm), n°4 (100mm) e n°5 (110mm). Formato anatômico, mais confortável; extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal.	KIT	2			
0005	Kit infantil inalar com micronebulizador e máscara para nebulizador. - 1 Traquéia; - 1 Máscara para inalação infantil; - 1 Copo.	KIT	6			
0006	Kit máscara de Venturi, a máscara Venturi é indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (fio2): 1 - Azul: 24% - 4l/min; 2 - Branca: 28% - 4l/min; 3 - Laranja: 31% - 6l/min; 4 - Amarelo: 35% - 8l/min; 5 - Vermelho: 40% - 8l/min; 6 - Rosa: 50% - 12l/min.	KIT	2			
0007	Máscara oxigênio adulto c/ reservatório e de não- reinalação confeccionada em vinil macio; transparente para auxiliar a avaliação visual; presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável; possui tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m.	UND	6			
	Sonda de aspiração nº 10, dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; P.V.C. atóxico siliconizado; estéril; atóxica; aspirogênico; descartável.	UND	40			
0009	Sonda de aspiração nº 12, dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas	UND	40			





CNPJ n° 07.978.042/0001-40

17

	respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; P.V.C. atóxico siliconizado; estéril; atóxica; aspirogênico; descartável.			
0010	Sonda de aspiração nº 14, dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; P.V.C. atóxico siliconizado; estéril; atóxica; aspirogênico; descartável.	UND	40	
011	Sonda de aspiração nº 4, dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; P.V.C. atóxico siliconizado; estéril; atóxica; aspirogênico; descartável.	UND	40	
012	Sonda de aspiração nº 6, dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; P.V.C. atóxico siliconizado; estéril; atóxica; aspirogênico; descartável.	UND	40	
013	Sonda de aspiração nº 8, dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; P.V.C. atóxico siliconizado; estéril; atóxica; aspirogênico; descartável.	UND	40	
	attorness, aspinegement, assessment			Total:

Lote: 05 - MATERIAIS

Item		Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cilindro de oxigênio medicinal com capacidade para 13 litros, feito em alumínio.	UND	4			
0002	Fluxometro + umidificador de o2, válvula reguladora para cilindro com fluxômetro. Produto desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado. Informações adicionais: escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 MPA (0 à 315 KGF/CM²), corpo: latão cromado - conexões de entrada e saída: latão cromado, manômetro: aço com pintura epóxi, saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 KGF/CM² para entrada de 100 KGF/ CM², conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	UND	10			
0003	Umidificador de O2, copo umidificador com tampa de nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico.		10			
		-		10	Total:	





CNPJ n° 07.978.042/0001-40





Lote: 06 - MATERIAIS

Monitor Cardíaco de 15 Polegadas multiparamétrico pré configurado com parâmetros básicos e duas entradas para expansão de parâmetros avançados, como, pressão invasiva e Capnografia (mainstream e sidestream). Ideal para a monitoração de alta complexidade em centros cirúrgicos e nas internações em unidades de terapia intensiva. Tela de LCD colorida de alta resolução com tamanho de 15 polegadas, possibilitando a visualização de até 10 curvas na mesma simultaneamente. Tela específica de CVA (Oxicardiorespirograma) para viabilizar monitoração de distúrbios cardiorrespiratórios. Armazena 96 horas de tendências, e todas as curvas e parâmetros com sistema de Full Disclosure até 24h. Possibilidade de conexão com central de monitorização; Permite acoplar impressora térmica.  Ventilador a volume e pressão para tratamento avançado. Modos de ventilação (A/C-VCV, A/C-PCV, A/C-PRVC, SIMV-VC, SIMV-PC, SIMV-PRVC, BIPAP, APRV, CPAP, CPAP-VG). Respirador manual, terapia de O2, modo "standby", trava de tela, modo espera inspiratória, suspiro, ATC, PCVR, PPS, conformidade P0.1, calibração, nebulização, sucção; controle eletrônico completo; 2 entradas		Especificação	Unid	. Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Modos de ventilação (A/C-VCV, A/C-PCV, A/C-PRVC, SIMV-VC, SIMV-PC, SIMV-PRVC, BIPAP, APRV, CPAP, CPAP-VG). Respirador manual, terapia de O2, modo "standby", trava de tela, modo espera inspiratória, suspiro, ATC, PCVR, PPS, conformidade P0.1, calibração, nebulização, sucção; controle eletrônico completo; 2 entradas	ar cicist	urado com parâmetros básicos e duas entradas para a de de parâmetros avançados, como, pressão invasiva e grafia (mainstream e sidestream). Ideal para a pração de alta complexidade em centros cirúrgicos e nas aces em unidades de terapia intensiva. Tela de LCD da de alta resolução com tamanho de 15 polegadas, ilitando a visualização de até 10 curvas na mesma aneamente. Tela específica de CVA rdiorespirograma) para viabilizar monitoração de cios cardiorrespiratórios. Armazena 96 horas de cias, e todas as curvas e parâmetros com sistema de Full sure até 24h. Possibilidade de conexão com central de	UND	1			
de oxigênio de conexão padronizada para baixa e alta pressão.	V V	ador a volume e pressão para tratamento avançado. de ventilação (A/C-VCV, A/C-PCV, A/C-PRVC, VC, SIMV-PC, SIMV-PRVC, BIPAP, APRV, CPAP, VG). Respirador manual, terapia de O2, modo by", trava de tela, modo espera inspiratória, suspiro, PCVR, PPS, conformidade P0.1, calibração, tação, sucção; controle eletrônico completo; 2 entradas	UND	1			

Lote: 07 - MATERIAIS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Teste rápido qualitativo que auxilia na triagem e auxilio diagnostico de pacientes suspeitos de infecção pelo COVID-19 cx com 20 Und.		8			
					Total:	

vaior Total da Proposta: R\$	****
Proponente:	
Endereço:	
CNPJ:	
Data da Abertura:	
Horário de Abertura:	
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.	
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.	
Data:	
Assinatura do	Proponente





CNPJ n° 07.978.042/0001-40

19



## ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.29.1

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa,	inscrita	no	CNPJ	sob	o	$n^{o}$
, situada na						,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à	Prefeitura	Munio	cipal de .	Aurora	/CE,	no
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrôni	co nº 202	0.04.2	9.1, que	não ir	ncide	na
proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituiçã	ão da Repú	iblica	Federativ	a do B	rasil	
Por ser verdade, firma a presente.						

Local, Data e Assinatura.





CNPJ n° 07.978.042/0001-40



#### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Aurora, e do outro ......, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE AURORA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º 07.978.042/0001-40, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada
por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Alanna Roberta Lustoza Macêdo, residente e domiciliada na
Cidade de Aurora/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado
, estabelecida na, inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º e CGF sob o nº, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº, apenas
denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da
Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2020.04.29.1, tudo de acordo com as normas gerais
da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº
10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais
disposições legais aplicáveis, mediante cláusulas e condições seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2020.04.29.1, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, devidamente homologado pela Sra. Alanna Roberta Lustoza Macêdo, Secretária Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de materiais permanentes e de consumo, destinados à instalação de Unidade Sentinela no Município de Aurora/CE, visando o enfretamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.2 O valor do presente contrato não será reajustado.
- 3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 3.4 Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja





CNPJ n° 07.978.042/0001-40 «

51

publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- 5.1 Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.4 A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 5.5 Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
  - 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- **5.6.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação:
- 5.6.2 Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Unid. Orç.		Projeto/Atividade	Elemento de Despesa		
			***************************************		

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



CNPJ n° 07.978.042/0001-40

52

- 8.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
  - 10.2.1 Advertência;
  - 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Aurora por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 A Prefeitura Municipal de Aurora, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.



CNPJ n° 07.978.042/0001-40



#

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
  - 11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
  - 11.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Aurora - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Aurora/CE, .		
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		At
1)	CPF	M
2)	CPF	